



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**TERMO ADITIVO Nº 048/2019 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 066/2018**

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.454.776/0001-08, situado a Rua Castelo Branco, nº 15, Bairro Centro, CEP 95885-000, Imigrante/RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO KAPLAN**, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº 5028839222 SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 440.637.3330-68, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE**, situada a Rua Guilherme Ernesto Lagemann, nº 677, sala 3, Centro, Imigrante/RS, CEP 95885-000, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente **ROBERTA HOFER**, brasileira, portadora do RG nº 5060091881, inscrita no CPF sob o nº 944.667.690-87, residente e domiciliada em Imigrante/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, **Protocolo nº 22.169/2018**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo ao **TERMO DE FOMENTO nº 066/2018**, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

1. DO OBJETO

1.1 (...);

1.2. Realização de oficinas de teatro abertas a comunidade envolvida no espetáculo Paixão de Cristo de Imigrante que ocorre anualmente no município.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor total de **R\$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	04	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	04	- Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2024	- Auxílio Financeiro a Entidades Culturais
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00	- Contribuições

2.2. Ficam estipuladas 03 (três) parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

- a. Referente ao 7º mês R\$2.750,00; (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
- b. Referente ao 9º mês R\$2.750,00; (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
- c. Referente ao 10º mês R\$2.750,00; (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no seguinte prazo:

- a) até 30 (trinta) dias a partir de 30 de outubro de 2019;

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Aditivo ao **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até **30/10/2019**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. Os recursos serão repassados conforme Plano de Trabalho apresentado, contados a partir de 15/05/2019 até 30/10/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 066/2018, permanecem inalteradas.

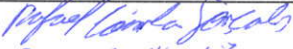
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Imigrante, 15 de maio de 2019.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal
IMIGRANTE

ROBERTA HOFLER
Presidente
Associação Cultural de Imigrante

Testemunhas:

Ass.: 
CPF: 715.077.540-68

Ass.: 
CPF: 3756241101

RECEBIDO EM: 20/05/19

POR: Marisa D. Kaplan